Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.507 DE 27 DE MAIO DE 2.009

"Autoriza o Poder Executivo Adquirir Imóvel Rural Pertencente à Arcelor Mittal, Por Meio de Desapropriação Amigável e Dá Outras Providências."

O Povo de Turmalina/MG., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a desapropriar, de forma amigável, com fundamento no artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, imóvel rural pertencente à Arcelor Mittal, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 1.326, de 19 de maio de 2.009, a saber:

"Um imóvel rural de propriedade da Arcelor Mittal Inox do Brasil S/A., localizado no Povoado de José Silva, zona rural do Município de Turmalina/MG, com área total de 20,2682ha (vinte hectares, vinte e seis ares e oitenta centiares), com perímetro de 2.024,70m (dois mil, vinte e quatro metros e setenta centímetros), com as confrontações e especificações constantes da planta e memorial descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste lei."

Art. 2° - O bem objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se à construção de uma tenda para beneficiamento de farinha, bem como para expansão do Povoado de José Silva.

Art. 3° - O valor a ser pago pelo bem descrito no artigo 1° desta Lei será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por hectare, totalizando R$ 24.321,84 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e um reais oitenta e quatro centavos).

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento em vigor.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turmalina, 27 de maio de 2.009.

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.326 DE 19 DE MAIO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à construção de tenda para beneficiamento de farinha e expansão do Povoado de José Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TURMALINA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 6º e demais dispositivos do Decreto - Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel a seguir descrito e caracterizado, para construção de uma tenda para fabricação de farinha, bem como para a expansão do Povoado de José Silva, a saber:

"Um imóvel rural de propriedade da Arcelor Mittal Inox do Brasil S/A, localizado no Povoado de José Silva, zona rural do Município de Turmalina/MG, com área total de 20,2682ha (vinte hectares, vinte e seis ares e oitenta centiares), com perímetro de 2.024,70m (dois mil, vinte e quatro metros e setenta centímetros), com as confrontações e especificações constantes da planta e memorial descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Para fins do artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada de urgência a presente desapropriação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turmalina, 19 de maio de 2009.

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal

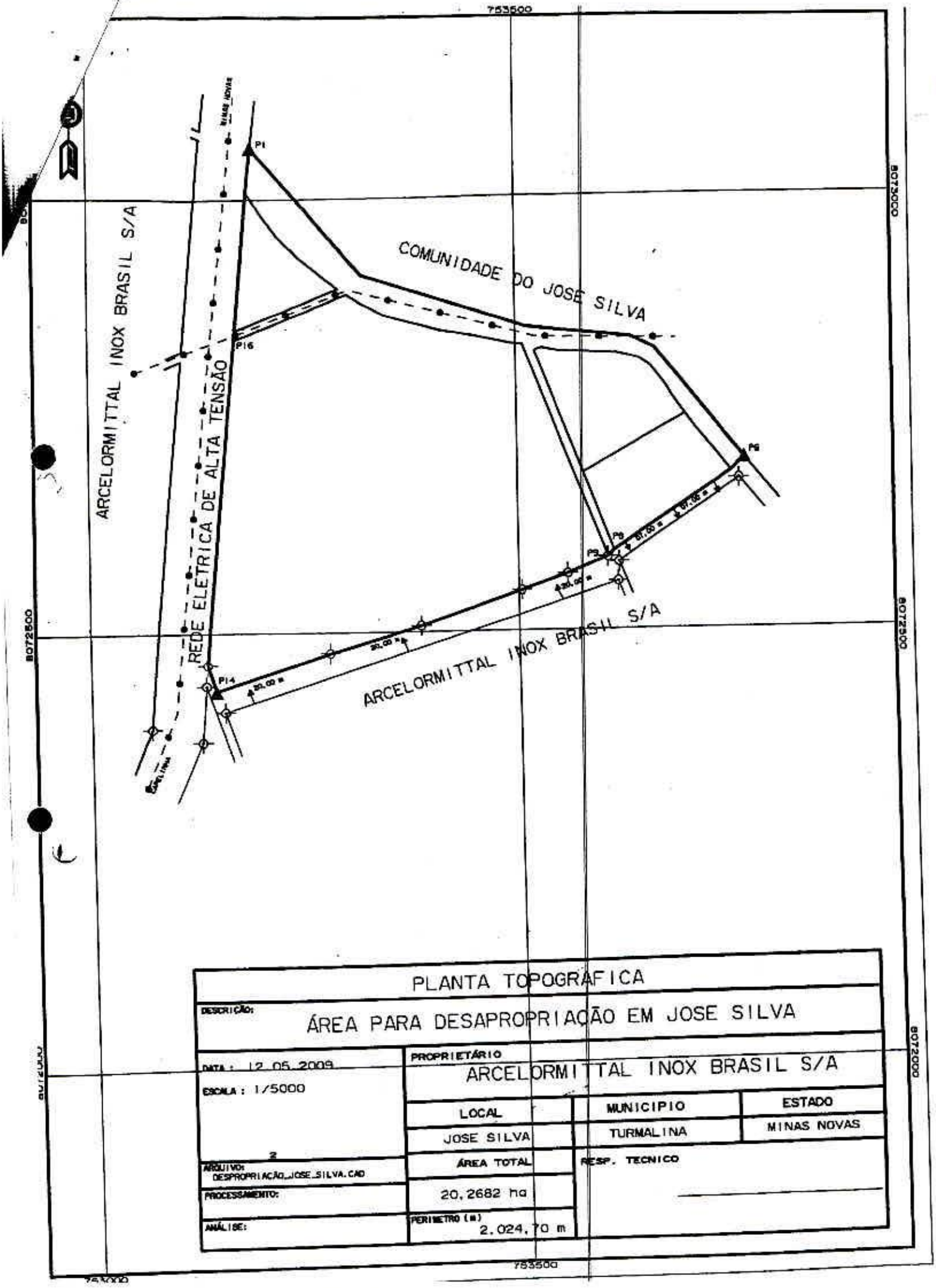

PLANTA TOPOGRAFICA

DESCRIÇÃO: ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO EM JOSE SILVA

DATA: 12.05.2009

ESCALA: 1/5000

2

ARQUIVO: DESPROPRIAÇÃO_JOSE_SILVA.CAD

PROCESSAMENTO:

ANÁLISE:

PROPRIETÁRIO: ARCELORMITTAL INOX BRASIL S/A

LOCAL	MUNICIPIO	ESTADO
JOSE SILVA	TURMALINA	MINAS NOVAS

ÁREA TOTAL: 20,2682 ha

PERIMETRO (m): 2.024,70 m

RESP. TECNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Ribeirão Santo Antônio e Outros /Processo de Desapropriação de área pela prefeitura de Turmalina _ MG
PROPRIETÁRIO : Acesita S/A
ÁREA : 20,2682 ha
PERÍMETRO : 2.024,70 m
MUNICÍPIO : Turmalina – Minas Gerais

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Comunidade do José Silva .
SUL : ArcelorMittal Inox Brasil S/A (Aceiro de 20 metros de Largura/Cerca do Campo de Futebol)
LESTE : Comunidade do José Silva
OESTE : Faixa de Domino Rede Elétrica de Alta Tensão de Capelinha e Minas Novas

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição do perímetro pelo vértice P1,cravado na divisa da Faixa de Domino Rede Elétrica de Alta Tensão de Capelinha e Minas Novas com comunidade do José Silva pelas suas coordenadas UTM , E 753192.97 m e N 8073060.34, ambas referenciadas ao datum SAD - 69, deste com distância de 195,85m e azimute verdadeiro de 139° 23' 23,35" chega-se ao vértice P2; confrontando-se com COMUNIDADE DO JOSE SILVA, deste com distância de 200,30m e azimute verdadeiro de 108° 11' 16,79" chega-se ao vértice P3; confrontando-se com COMUNIDADE DO JOSE SILVA, deste com distância de 124,39m e azimute verdadeiro de 96° 6' 53,46" chega-se ao vértice P4; confrontando-se com COMUNIDADE DO JOSE SILVA, deste com distância de 30,81m e azimute verdadeiro de 115° 52' 59,12" chega-se ao vértice P5; confrontando-se com COMUNIDADE DO JOSE SILVA, deste com distância de 164,05m e azimute verdadeiro de 141° 12' 11,84" chega-se ao vértice P6; confrontando-se com COMUNIDADE DO JOSE SILVA DIVISA COM ARCELORMITTAL INOX BRASIL CERCA DO CAMPO DE FUTEBOL, deste com distância de 21,52m e azimute verdadeiro de 226° 24' 42,72" chega-se ao vértice P7; confrontando-se com ARCELORMOTTAL INOX BRASIL S/A CERCA DO CAMPO DE FUTEBOL , deste com distância de 164,10m e azimute verdadeiro de 236° 41' 4,92" chega-se ao vértice P8; confrontando-se com ARCELORMOTTAL INOX BRASIL S/A CERCA DO CAMPO DE FUTEBOL , deste com distância de 10,71m e azimute verdadeiro de 226° 17' 11,32" chega-se ao vértice P9; confrontando-se com ARCELORMOTTAL INOX BRASIL S/A ACEIRO DE 20 METROS DE LARGURA, deste com distância de 50,07m e azimute verdadeiro de 249° 7'. 30,62" chega-se ao vértice P10; confrontando-se com ARCELORMOTTAL INOX BRASIL S/A ACEIRO DE 20 METROS DE LARGURA, deste com distância de 57,07m e azimute verdadeiro de 251° 29' 19,90" chega-se ao vértice P11; confrontando-se com ARCELORMOTTAL INOX BRASIL S/A ACEIRO DE 20 METROS DE LARGURA, deste com distância de 124,16m e azimute verdadeiro de 251° 40' 59,71" chega-se ao vértice P12; confrontando-se com ARCELORMOTTAL INOX BRASIL S/A ACEIRO DE 20 METROS DE LARGURA, deste com distância de 111,05m e azimute verdadeiro de 253° 36' 29,27" chega-se ao vértice P13; confrontando-se com ARCELORMOTTAL INOX BRASIL S/A ACEIRO DE 20 METROS DE LARGURA, deste com distância de 139,56m e azimute verdadeiro de 252° 13' 37,83" chega-se ao vértice P14; confrontando-se com ARCELORMOTTAL INOX BRASIL S/A ACEIRO DE 20 METROS DE LARGURA DIVISA COM FAIXA DE DOMINIO DE REDE ELETRICA DE ALTA TENSÃO , deste com distância de 31,34m e azimute verdadeiro de 342° 52' 18,24" chega-se ao vértice P15; confrontando-se com FAIXA DE DOMINIO DE REDE ELETRICA DE ALTA TENSÃO , deste com distância de 387,33m e azimute verdadeiro de 5° 27' 22,50" chega-se ao vértice P16; confrontando-se com FAIXA DE DOMINIO DE REDE ELETRICA DE ALTA TENSÃO , deste com distância de 160,25m e azimute verdadeiro de 4° 57' 29,25" chega-se ao vértice P17; confrontando-se com FAIXA DE DOMINIO DE REDE ELETRICA DE ALTA TENSÃO , deste com

distância de 52,14m e azimute verdadeiro de 5° 47' 25,51" chega-se ao vértice P18; PONTO DE FECHAMNETTO DA POLIGONAL, IGUAL AO PONTO DE PARTIDA , PERFAZENDO UMA ÁREA DE 20,2682 HECTARES E PERÍMETRO DE 2.024,70 METROS

Capelnha , 12 de Maio de 2009.

_RT